

-----Mensagem original-----

**De:** Fernando Nascimento [mailto:tvlibdg@tvliberal.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 26 de fevereiro de 2002 08:57

**Para:** biblioteca@anatel.gov.br

**Assunto:** Reenviado em função de erro de digitação - Ref.: Consulta Pública n.º 361 de 05/02/2002 - Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação

À Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  
A/C Superintendência de Serviços Privados

Prezados Senhores,

Ref.: Consulta Pública n.º 361 de 05/02/2002 - Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia

A **Televisão Liberal Ltda**, mais uma vez volta a essa Agência lembrando todas as impropriedades, implicações e ameaças, já exaustivamente apontadas pelo Setor de Radiodifusão, quanto à criação de um novo Serviço de Comunicação Multimídia.

Quando a Anatel publicou o regulamento de um novo serviço a que se deu o nome de Serviço de Comunicação Multimídia, usou sintomaticamente a palavra "comunicação" em vez de "telecomunicações".

O equívoco é grave.

Indica que a ANATEL está legislando na esfera de que trata o Capítulo V da Constituição Federal extrapolando o de seu papel de Órgão Regulador das Telecomunicações.

Como é sabido, todo o Parlamento está voltado à apreciação de texto de Emenda Constitucional que trata da responsabilidade de brasileiros sobre a distribuição de conteúdo com característica de Comunicação Social.

No dia 11 de dezembro de 2001 a Câmara dos Deputados aprovou em primeiro turno, com 406 votos favoráveis, a PEC 203/95, que alterou o artigo 222 da Constituição Federal.

O novo texto determina que a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção de programação veiculada são privativas de brasileiros, em qualquer meio de comunicação social ( Televisão aberta e paga, rádio, jornal, revista, internet, SCM, etc., etc.).

Causa estranheza, portanto, que a Anatel queira acelerar o processo de autorizações para prestação do novo Serviço, discutível do ponto de vista Constitucional, enquanto o

Parlamento revigora a importância estratégica do controle por Brasileiros de quaisquer meios de Comunicação Social.

Nesse sentido torna-se urgente que a ANATEL reveja o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, restringindo-se a regulamentar tão somente Transporte de Sinais, estabelecendo regras claras de proteção ao Setor a começar pela mudança do nome do Serviço para Serviço de Transporte de Sinais.

Atenciosamente,

Fernando Nascimento  
Superintendente